

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado 10/01/22
Retirado em 11

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matrícula nº 9972-0

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na concessão de aposentadoria a servidora que especifica”.

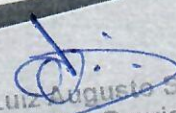
O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.924/2010,

RESOLVE:

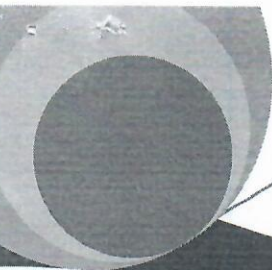
ART. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Magistério) a **SIMARA GONÇALVES FRANCISCO**, inscrita no CPF sob o nº 584.178.506-00, que ocupava o cargo de Supervisora Educacional, conforme parecer jurídico e despacho exarados no Processo nº 507/2016.

ART. 2º - Designar a Comissão Processante que será composta pelas servidoras OLIVIA COUTINHO SILVA, matrícula 9973-0 (Auxiliar Previdenciária), JANICE MARA FERNANDES PAIVA, matrícula 9970-0 (Técnica Contábil Previdenciária) e LUIZ AUGUSTO SERRA, matrícula 9981-1 (Diretor de Previdência).

ART. 3º - Designar como Presidente da Comissão Processante a membra Olívia Coutinho Silva e como Secretária a membra Janice Mara Fernandes Paiva.



Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021



IPASMUN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE**

ART. 4º - Estabelecer o prazo de trinta dias contados da data da publicação desta Portaria para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021